

operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.624/2018 - 09/61/000.640/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1780 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/29134 de 27/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSILANA DE BARROS LIMA MILESI TEIXEIRA	10/197.223-1
HENRIQUE CARLOS BRANDAO	10/118.528-9
ANDERSON DA SILVA ABRAHAO	10/173.607-3
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE EXECUÇÃO nº 13/2022 ao contrato nº 006/2021 SMS, firmado com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada pelo período de 153 (cento e cinquenta e três) dias compreendidos entre 24/07/2022 até 23/12/2022, no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, processos instrutivos nº (s) 09/001.310/2021 - 0972/002.560/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1455 de 09 de agosto de 2022, publicada no D.O.Rio de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1781 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Ofício nº SMS-OFI-2022/28951 de 26/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	10/223.820-2
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
CLEIDILEA DE MOURA NASCIMENTO VALENCA	10/160.254-9
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 018/2022, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, para a Central de Material e Esterilização, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.125/2022 - 09/75/000.117/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1782 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Ofício nº SMS-OFI-2022/27792 de 16/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSE LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MEG LAB MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME cujo objetivo é aquisição de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica pertencente à classe 6505, através dos Processos Instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 - 09/66/000.196/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**ATO DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 28/09/2022
RETIFICAÇÃO**

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1684 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Onde se lê:

... "Exonerar, com validade a partir de 10/09/2022, **KATIA DA COSTA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/199.775-8,..."

Leia-se:

... "Exonerar, com validade a partir de 10/08/2022, **KATIA DA COSTA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/199.775-8,..."

***ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1739 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 26/09/2022, **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/209.522-2, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 032554, da Gerência de Monitoramento de Informações, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03501.

(* Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/09/2022, nº 131, página 26

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 27.09.2022

CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 013/2022 PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA.

09/73/000.319/2021 - CONSIDERANDO o Recurso Hierárquico apresentado pela OSC VIVA RIO, constante às fls. 11680/11698 do presente processo, em face da decisão proferida pela Comissão Especial de Seleção divulgada na ata de sessão publicada no D.O. Rio de 31 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** o disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/035/2022/EOG, constante às fls. 12.010/12.013 do presente processo; **CONSIDERANDO** manifestação exarada pela Comissão Especial de Seleção encartada às fls. 12.017/12.018:

I - **NEGO PROVIMENTO** ao **Recurso Hierárquico** interposto pela OSC Viva Rio pelos fundamentos expostos às fls.12019/12020;

II - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº 013/2022, cujo objeto é o **APOIO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**, do qual sagrou-se vencedora a OSC IDEIAS - Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1094 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 971 de 31/08/2022, publicada no D.O Rio de 01/09/2022, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/27983 de 16/09/2022.

nº 1095 - Remover nos termos da Resolução SMS nº 702 de 14/07/1999, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, os servidores abaixo, ficando o Órgão de pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

1 - **MARCIO FONSECA DE ARAUJO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/272.861-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde.

2 - **ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.556-4-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/25171 de 10/08/2022.

nº 1096 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIA APARECIDA DA SILVA CLAPP DE OLIVEIRA**, Telefonista, matrícula 10/225.462-1, do Instituto Municipal Philippe Pinel, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24051 de 02/08/2022.

nº 1097 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **SUELI DE CASTRO EUGENIO**, Copeiro, matrícula 10/113.756-1, do Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, para o Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/24474 de 04/08/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,